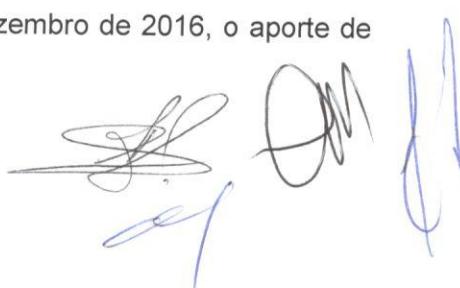


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

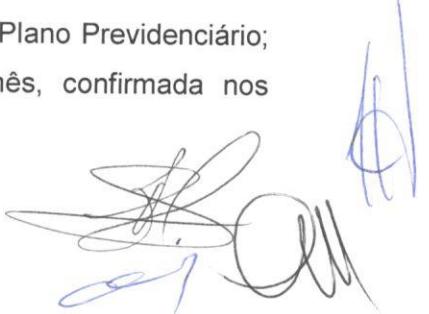
CNPJ 05774894/0001-90

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV.

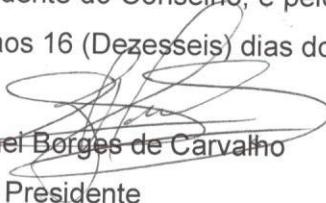
Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete às 8:30hs (oito horas e trinta minutos), nas dependências do IPSJBV, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. Membros efetivos presentes: Cironei Borges de Carvalho (Presidente); Luis Carlos Evaristo; Amélia Aparecida Guerreiro e Mario Henrique Fagotti Vassão. Ausente: Iracy Alvarenga Gonçalves Santin, sem justificativa. Suplente ausente: Maria Elisa Quinzani, sem justificativa. Com quórum para realização da reunião, é analisado os Balancetes da Receita e Despesa e toda documentação contábil referente à Dezembro de 2016, bem como, dos Relatórios de Demonstração de Receita e Despesa, Relatório de Aplicações e Rendimentos e Movimentação Financeira. Os Balancetes da Receita e Despesa de Dezembro de 2016, pelo entendimento dos presentes encontram-se dentro das normas contábeis e legais. No mês de Dezembro de 2016 tivemos um rendimento positivo de **R\$1.895.615,72 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**, rendimentos que vem sofrendo volatilidade nos fundos e nas ações, aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, devido à alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, e crise mundial de confiança e financeira, rebaixamento das condições de bom pagador, enquadramento no que dispõe a Resolução nº. 3922/2010, em especial, pela crise econômica internacional (**China e Grécia**), período pós-eleitoral, **PETROBRAS, LAVAJATO, IMPEACHMENT – governo provisório e de outras empresas brasileiras**. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Dezembro de 2016 (competência Novembro) a existência de um déficit primário de (-) **R\$3.626.640,93 (Três milhões, seiscentos e vinte e seis mil ,seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Dezembro de 2016, o aporte de



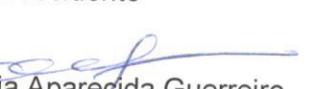
R\$194.356,60 (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) realizados pela Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE – (sendo que a Prefeitura Municipal novamente não aportou importância de R\$1.050.299,52 de Dezembro, somada as importâncias não aportadas anteriormente, totalizando a importância de R\$ 20.082.491,43 (Vinte milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) que deverão ser corrigidos até a data de seu efetivo recolhimento, conforme cobrança realizada), a transferência do COMPREV (fluxo) de R\$533.307,22 (quinhentos trinta e três mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos), competência Novembro, acrescido do rendimento positivo de (+)R\$ 1.770.713,36 (Um milhão, setecentos e setenta mil, setecentos e treze reais e trinta e seis centavos), mais outras receitas de R\$707,72 (Setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), totalizou déficit final de R\$1.127.556,03 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e três centavos) no mês de Dezembro, sem recursos da movimentação financeira para aplicação, no Plano Financeiro. Como observado no parecer, ocorre uma descapitalização neste Plano pela falta de transferências dos aportes e ainda a baixa rentabilidade, que será sanada pela transferência de aporte, contribuição patronal e rendimentos positivos no mês anterior, não ocorrendo novamente neste mês. No Plano Previdenciário, tivemos uma receita de contribuição de R\$271.540,12 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos), receita positiva de aplicação de (+)R\$124.902,36 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e trinta e seis centavos) e despesa de benefício de R\$2.314,84 (Dois mil, trezentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos) totalizando superávit final de R\$394.127,64 (Trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) com saldo para aplicação. A Movimentação Financeira do IPSJBV em 31 de Dezembro de 2016 apontou um saldo financeiro positivo disponível/aplicação na importância de R\$123.742.344,67 (Cento e vinte e três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário, apontou um saldo financeiro positivo disponível/aplicação na importância de R\$11.392.108,25 (Onze milhões, trezentos noventa e dois mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos). Totalizando o capital de R\$135.134.452,92 (cento e trinta e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). Neste mês não houve capitalização no Plano Previdenciário; no Plano Financeiro houve, devido a sobra de recursos no mês, confirmada nos



Balancetes do mês de Dezembro de 2016 e nas Movimentações Financeiras, que teve aprovação do Conselho Fiscal. Após a análise do constante na pauta os membros do Conselho tomaram ciência dos Ofícios nº 05/17 encaminhado ao IPSJBV pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, relativamente ao Processo Judicial nº 0006756-97.2005.8.26.0568, movido pelo servidor Benedito Ribeiro Arruda Filho em face da Autarquia de Ensino, com repercussão no benefício previdenciário concedido pelo IPSJBV. Tomaram ciência, também, da Resposta Ofício nº 088/2016, relativamente a questão envolvendo a limitação constitucional do teto remuneratório de servidores ativos e inativos. Na sequência houve deliberação quanto à sugestão encaminhada pela Conselheira Iracy Alvarenga Gonçalves Santin de ofício a ser encaminhado ao Prefeito Municipal pedindo providências em relação à falta de pagamento do aporte para cobertura do déficit atuarial, onde após análise os membros presentes optaram por não encaminhar o ofício da forma como sugerido, mas sim propondo a realização de uma reunião formal entre os Presidentes dos Conselhos, Superintendente do IPSJBV e Prefeito, na tentativa de buscar uma solução para resolver a falta de aporte. Nada mais havendo a ser analisado, a reunião foi encerrada às 10:00hs (dez horas) do mesmo dia e local e eu Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que depois de aprovada segue assinada por mim, pelo Presidente do Conselho, e pelos demais Conselheiros presentes. São João da Boa Vista-SP, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete.



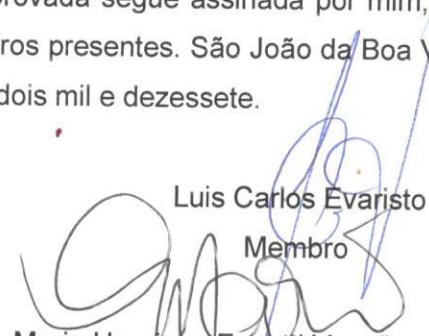
Cironel Borges de Carvalho
Presidente



Amélia Aparecida Guerreiro
Membro



Cleber Augusto Nicolau Leme
Secretário



Luis Carlos Evaristo
Membro



Mario Henrique Fagotti Vassão
Membro